



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 6.579 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
ARTIGO 1º, EM SEU PARÁGRAFO TERCEIRO, DA
LEI MUNICIPAL 4.586 DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Lei municipal nº 4.856 de 20 de janeiro de 2016 em seu artigo 1º, Paragrafo Terceiro expressa que os valores a serem repassados através de Termo de Fomento deverão ser fixados por Decreto;

DECRETA:

Artigo 1º - O valor global a ser repassado a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos através de Termo de Fomento, autorizado pela Lei municipal nº 4.856 de 20 de janeiro de 2016 fica estimado para o exercício de 2019 em R\$ 368.629,97 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 308.629,97 (trezentos e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) com recursos federais e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) de complementação de recursos municipais, que será repassado a Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de dezembro de 2018.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado em: **17 de dezembro de 2018.**
Página: **02** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**